

## Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS Gabinete do Prefeito

Lei N.º 1143/08

DENOMINA O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Mainha Diógenes, o logradouro que limita-se ao Norte com a Rua Francisco Lopes Cavalcanti e ao Sul com o Conjunto Nações Unidas, localizado no Bairro Aluísio Diógenes Pessoa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de Dezembro de 2008, 120°. da República.

Leonardo Nunes Rêgo PREFEITO